



Serra, 15 de julho de 2016

DE: Presidência
PARA: Divisão Legislativa

Referência:

Processo: 3232/2016

Proposicao:Projeto de Lei nº 133/2016

Determina as empresas com 100 (cem) ou mais empregados a ficar obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas portadoras de vírus HIV/AIDS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecer Proposição

Parecer: Proposição conhecida

Complemento: Para as Providências cabíveis.

Providências: Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

NEIDIA MAURA PIMENTEL